## PILÕES PREFEITURA Ploes en boas nãos!

## GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI № 016/2024

DISPÕE ACERCA DA ABERTURA DA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 65.786,62 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Prefeita Constitucional do Município de Pilões – PB, a senhora Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 em face da Lei Federal Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e o Decreto de nº 11.453, de 23 de março de 2023 que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura e autoriza a execução dos recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no município de Pilões – PB no ano de 2024.

Art. 1º - Fica aberto de credito adicional especial, no montante de R\$ 65.786,62 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais, e Sessenta e Dois Centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Pilões – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB para conferir celeridade e efetividade as ações do segmento da cultura no município de Pilões – PB no ano de 2024.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

## 18.00 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

13.392.0002.2078 — Promoção e Apoio a Atividades Socioculturais — Lei Aldir Blanc Fonte de Recursos: <u>1.719.000</u> — Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento A Cultura — Lei 14.399 de 2022:

3390.31- Premiações Cult. Art. Cient. Desport. e outras ..........58.786,62 3390.35- Serviços de Consultoria ......7.000,00





## GABINETE DA PREFEITA

65.786,62

R\$

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado
no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de
arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc, totalizando a importância de R\$ 65.786,62 (Sessenta

e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais, e Sessenta e Dois Centavos).

**Art. 3º** Fica o poder executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei;

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na lei orçamentária vigente;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pilões, em 27 de maio de 2024.

Maria do Socorro Santos Brilhante Prefeita Constitucional